



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS**

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.  
SANTARÉM – PARÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 – NGO**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.869/0001-56, estabelecida à Rua do Paiol, 15 A Bairro de Val de Cães, na Cidade de Belém, através de seus representantes o Sr. **Paulo Guilherme Cavaleiro de Macêdo**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 021.554.272-04 e RG nº 5.613834 SSP/PA, firma o presente “ **TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – SANTARÉM PARÁ**” com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO:**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Cláusulas II – DA VIGÊNCIA**, do Contrato **Nº 003/2015 – NGO**, em consonância com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato 003/2015- NGO**, com início em 15/07/2015, ora fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir de 15/07/2016 até 15/12/2016, para conclusão das obras.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

**CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS**

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.  
SANTARÉM – PARÁ

contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da NGO, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 15 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
*Geraldo Chicre Bitar Pinheiro*  
*Diretor NGO*  
*Decreto nº 032/2014-SEMAD*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Paulo Guilherme Cavalheiro de Macêdo*  
*ETEC- Empresa Técnica Ltda*  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_